



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL n° 131/2017.

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR LEILÃO DO GRUPO GERADOR OSBLM, SÉRIE DC 261, Tensão 440 V PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE AVEIRO.

O Prefeito Municipal de Aveiro, Senhor **VILSON GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso V, após aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Aveiro, Estado do Pará, AUTORIZADO a realizar o procedimento para o Leilão de um GRUPO GERADOR de Patrimônio do Município de Aveiro.

Art. 2º - A Diretoria de Patrimônio do Município de Aveiro, informou a existência de um Grupo Gerador OSBLM, Série DC261, Tensão 440V, proveniente da CIA Distribuidora de motores Cummins, possuindo ainda um Alternador Sincrônico modelo ATLX, com potência de 330 KVA, com data de fabricação em 1989. O Grupo Gerador indicado está em desuso, portanto, sujeito a deterioração, motivo pelo qual, foi vislumbrada a possibilidade de alienação do mesmo, a fim de que seja possível a aquisição de equipamentos mais modernos e condizentes com as necessidades.

Art. 3º - A Alienação Patrimonial ocorrerá através do competente LEILÃO de bem inservível, modalidade licitatória prevista na Lei n° 8.666/93, obedecendo aos princípios da legalidade, moralidade e transparência pública.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aveiro, Estado do Pará, em 29 de Junho de 2017.

VILSON GONÇALVES
Prefeito Municipal de Aveiro